



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OFÍCIO Nº 254/2023 - PRES/DPL (Processo n° 92714/2023)

Em 19 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.611/2023 de iniciativa do Executivo, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 12 e 19 de setembro de 2023.

Atenciosamente.



790.676.469-20 19/09/2023 15:16:04 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI N° 2.611/2023

Transfere imóvel para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme especifica.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal n° 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais n°s 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, o lote de terreno urbano, pertencente ao patrimônio do Município de Araucária, que abaixo se especifica:

I – o lote de terreno urbano sob denominação "22-B" da quadra "M" da Planta JARDIM DALLA TORRES, desta Cidade com a área de 183,00 m2 (cento e oitenta e três metros quadrados) sem benfeitorias confrontando-se: pela frente em 7,50 metros com a Rua Governador Munhoz da Rocha; pelo lado direito em 25,00 metros com o lote 21, pelo lado esquerdo em 22,00 metros com o lote 23 e pelos fundos em 8,00 metros em linhas curvas, com a faixa de preservação do fundo de vale e córrego, conforme matrícula nº 21.802 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar o lote de terreno urbano transferido, na eventualidade de estar sujeito a destinação específica.

Art. 3º O imóvel aludido nesta Lei será utilizado pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.

Parágrafo único. O lote doado reverterá automaticamente ao domínio do Município se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de setembro de 2023.



790.676.469-20 19/09/2023 15:17:41 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA **Presidente**



Pág 1 / 1



Processo Digital Relatório Analítico

Processo Nº 122199 / 2023 - [Tramitando]

Código Verificador: 28IX3CKT

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Detalhes: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 2611/2023 APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 19/09/2023

Assunto: DOCUMENTOS LEGISLATIVOS

Subassunto: PROJETO DE LEI

Procurador: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Previsão: 10/10/2023

Anexos

 Descrição
 Usuário
 Data

 Ofício 254-2023 - PL 2611-2023.pdf
 BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
 19/09/2023

 PL 2611-2023 anexo Ofício 254-2023.pdf
 BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
 19/09/2023

Histórico

Setor: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Usuário: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN Recebido por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Recebido por:

Observação: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 2611/2023 APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 19/09/2023

Setor: SMGO - NAF

Setor Origem: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO Setor Destino: SMGO - NAF

LEGISLATIVO

Movimentado por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Saída: 19/09/2023 15:32 **Entrada:**

Observação: SEGUE PROJETO DE LEI APROVADO EM 19/09/2023

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPT v:2013.01